



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 06/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL NÚCLEO DE MEMÓRIA DO IFRS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, torna público o **Edital IFRS nº 06/2019 – Seleção de Bolsistas para o Projeto Institucional Núcleo de Memória do IFRS**, para atuar no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a [Resolução nº 047, de 21 de agosto de 2018](#) do Conselho Superior (Consup), e de acordo com a [Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014](#), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuarem no Projeto Institucional Núcleo de Memória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas duas vagas para bolsistas atuarem junto à Reitoria do IFRS seguindo o disposto na [Resolução nº 047, de 21 de agosto de 2018](#) do Conselho Superior (Consup). Os valores de bolsa atualmente previstos pelo CNPq para 16 horas semanais para as modalidades de bolsa oferecidas neste Edital, bem como os valores correspondentes para a carga horária de cada bolsa ofertada neste Edital encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.2. Serão ofertadas vagas de bolsa para atuar junto a Reitoria do IFRS.

2.3. A carga horária individual para os bolsistas será de 16 horas semanais.

2.4. Os valores das bolsas obedecem ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a tabela de equivalência apresentada no Anexo I da [Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014](#), da Setec/MEC.

2.5 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6. A bolsa iniciará em 01 de abril de 2019 e se encerrará em 30 de novembro de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital, somente através de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#).

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição bem como dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	15/02/2019
2. Submissão das inscrições	18/02/2019 a 11/03/2019
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	15/03/2019
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	18/03/2019
5. Divulgação final das inscrições homologadas	19/03/2019
6. Realização das Entrevistas	20 a 25/03/2019
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	27/03/2019
8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	28/03/2019
9. Divulgação do resultado final da seleção	30/03/2019
10. Início da Bolsa	01/04/2019

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo III).

5.2. Caberá aos membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 1688, de 27 de agosto de 2018, e servidores do IFRS com conhecimento na temática do projeto apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

6. DOS REQUISITOS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. São requisitos para candidatar-se às bolsas, por ordem de prioridade:

- a) Ser estudante de graduação dos cursos de Licenciatura em História;
- b) Ser estudante das demais licenciaturas; ou
- c) Ser estudante de ensino médio/técnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.2 A seleção será feita através de entrevista, seguindo cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

6.3 No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horário para participar das atividades da bolsa;
- b) Conhecimento acerca da área relativa ao projeto.

6.4. Somente serão entrevistados os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, conforme os critérios do item 5.1 deste edital.

6.5. A etapa de entrevista será realizada presencialmente e será conduzida pelo coordenador do projeto e pelos membros da portaria IFRS nº 1126/2018.

6.6. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final, na entrevista.

6.7. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.

6.8. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

7.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto do Núcleo de Memória do IFRS.

- a) Realizar a descrição de documentos;
- b) Dar apoio administrativo à equipe de projeto;
- c) Auxiliar em serviços de organização e guarda de documentos e suporte na organização de processo incluindo digitalização de documentos;
- d) Monitorar as mídias sociais, site e e-mail do projeto;
- e) Demais atividades correlatas.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas do **Projeto Institucional Núcleo de Memória do IFRS** serão realizados pelo coordenador do projeto e pelos membros da comissão que atuam na Reitoria do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os casos omissos serão decididos pelo coordenador do projeto, membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 1126/2018, e servidores da Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 15 de fevereiro de 2019.

Tatiana Weber
Reitora substituta do IFRS
Portaria nº 740, de 06/06/2018
Publicada no DOU de 07/06/2018